

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO/JAGUARIUNA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Processo de Compra nº 49/2026

2. Descrição da necessidade**Prestação de serviços com caminhão combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo**

O serviço de hidrojateamento com equipamentos especiais é de caráter contínuo na rotina do Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto (DTME), visto que permite a limpeza, lavagem, e desentupimento de poços de visita, vielas e redes de esgoto, além de prevenir que esses entupimentos ocorram.

A prestação contínua deste serviço é essencial pra o funcionamento eficaz do sistema de esgotamento sanitário em Jaguariúna, proporcionando condições adequadas para a coleta e afastamento de efluentes até as estações de tratamento. As atividades de suporte à manutenção preventiva e corretiva da rede de esgotamento sanitário e de outros departamentos e instalações do SAAEJA também são essenciais para as rotinas operacionais da autarquia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto	Maria Teresa de Toledo Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Prestação de serviço de até 2.000 (duas mil) horas com caminhão combinado de hidrojateamento e sucção a alto vácuo, com todos os equipamentos e acessórios necessários para sua operação, a fim de desenvolver os seguintes serviços: limpeza e desobstrução de redes de esgoto; desobstrução de tubulações em geral; limpeza/manutenção preventiva periódica de redes e estações elevatórias; sucção e transporte de resíduos; desentupimento de ramais e caixas de passagem; outros serviços similares relacionados.

- Os resíduos coletados durante os trabalhos serão dispensados na Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia, o que não irá gerar ônus para a futura contratada.

4.2. A Contratada deverá disponibilizar motorista e operador para prestação dos serviços, sendo da mesma a responsabilidade por todos os encargos cabíveis. Serão pagas somente as horas efetivamente trabalhadas.

4.4. No caso de quebra e/ou manutenções do(s) caminhão(ões), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser imediatamente reposto(s) por outro(s), assim como, também, no caso de afastamento do(s) motorista(s), seja por doença ou férias, sem quaisquer ônus a esta Prefeitura.

4.5. O(s) caminhão(ões) a ser(em) utilizado(s) na execução dos serviços deverá(ão) possuir tanque com capacidade de pelo menos 13.000 litros (8.000 litros para detritos e 5.000 litros para água) e estar em perfeitas condições de uso, inclusive quanto ao abastecimento.

4.6. Será condição de habilitação a apresentação de Licença ambiental, Licença Sanitária, e demais outorgas, licenças ou certificados pertinentes; a relação de documentos de habilitação técnica constará no Termo de Referência.

5. Exigência de cota reservada

Para o objeto do presente pedido, a realização de licitação com cota reservada para ME/EPP representa perda na economicidade da aquisição, pois o menor potencial de ganho de escala resultará em propostas de preço maiores por parte dos eventuais interessados. A execução do objeto depende de deslocamento rodoviário e possui custo fixo relevante, assim, afastando vantajosidade econômica na realização de um roteiro reduzido de serviços.

A eventual contratação de mais de uma empresa para a prestação dos serviços também criaria entraves técnicos, relacionados ao gerenciamento e supervisão dos serviços por parte da equipe técnica do SAAEJA, uma vez que haveria a necessidade de ambientação, orientação e supervisão de mais de uma empresa, gerando maior dispêndio de mão de obra para a autarquia .

Diante do exposto, **a presente licitação não deverá ser realizada com tratamento diferenciado, estando dispensada a aplicação de cota reservada ME/EPP**, de acordo com o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(....)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A realização de hidrojateamento com equipamentos apropriados permite a limpeza, lavagem, e desentupimento de poços de visitas, vielas e redes de esgoto, além de prevenir que esses entupimentos ocorram. Dentre as vantagens da utilização do hidrojateamento temos:

- Não expõe os funcionários a riscos de contaminação;
- Não gera resíduos particulados e nem produz faíscas, podendo ser usado em qualquer região, seja rural ou urbana;
- É mais amigável com o meio ambiente;
- O grau de limpeza é mais profundo, garantindo resultado melhor nos desentupimentos;
- Dispensa a utilização da máquina desentupidora, sendo esta utilizada para locais menores e menos complicados de desentupir, o que consequentemente diminui a necessidade de manutenções corretivas de tal máquina;
- Ajuda na prevenção de eventuais entupimentos.

6.2. A contratação de serviços de hidrojateamento para as finalidades descritas neste ETP é prática usual na área de saneamento básico, e há ampla oferta do serviço regionalmente.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Escopo

7.1.1. A solução contempla a contratação de serviço continuado de caminhão de hidrojateamento e sucção a alto vácuo, com motorista e operador, para atendimento integrado das frentes de trabalho da autarquia: limpeza e

desobstrução de redes de esgoto; desobstrução de tubulações em geral; limpeza/manutenção preventiva periódica de redes e estações elevatórias; sucção e transporte de resíduos; desentupimento de ramais e caixas de passagem; outros serviços similares relacionados.

7.1.2. A contratação prevê a disponibilização de veículo equipado, motorista devidamente habilitado, operador de equipamentos/instrumentos e procedimentos operacionais padronizados para remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos (quando aplicável), garantindo cobertura geográfica e temporal compatíveis com a demanda operacional da cidade.

7.1.3. Os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo encargos trabalhistas do(s) motorista(s) correrão exclusivamente por conta da futura Contratada.

7.1.4. Os serviços serão prestados em todo o território do município de Jaguariúna, incluindo eventualmente a zona rural e/ou comunidades afastadas.

7.1.5. Dado que o quantitativo de serviços pode ser estimado com grau de precisão satisfatório através do histórico de demanda do departamento de esgoto, a prestação de serviços se dará via **contrato**.

7.2. Requisitos e entregáveis

7.2.1. O fornecedor deverá cumprir cronograma de visitas conforme Ordens de Serviço a serem emitidas pela equipe do DTME-SAAEJA, apresentar comprovação de regularidade ambiental e sanitária, e adotar práticas de segurança do trabalho e de proteção ambiental durante todas as operações.

7.2.2. Serão exigidos relatórios de serviço por dia trabalhado e/ou ocorrência, com registro de horas trabalhadas e volumes removidos, comprovantes de destinação final e plano de contingência para eventos críticos, além de manutenção preventiva do caminhão combinado e substituição imediata em caso de falha.

7.3. Indicadores de desempenho e controle

7.3.1. A gestão contratual será suportada por fiscalização técnica, auditorias periódicas e penalidades por não conformidade, assegurando eficiência operacional, continuidade do serviço e mitigação de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de horas de prestação de serviço a ser contratada foi elaborada com base no histórico operacional do Depto. de Tratamento e Manutenção de Esgoto, levando-se em conta a quantidade de horas de trabalho em anos anteriores e as rotinas operacionais que envolvem a utilização do caminhão de sucção, considerando-se um período de 12 meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 597.080,00

R\$ 597.080,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitenta reais) para um período de 12 meses.

O valor da contratação foi estimado através da média de valores de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com a IN SEGES nº 65/2021, art. 5º II e art. 6º.

Buscou-se utilizar como referência contratações públicas ainda vigentes, visando conferir à estimativa maior precisão quanto às atuais condições do mercado.

A planilha orçamentária e os valores pesquisados seguem anexos à solicitação.

A realização de pesquisa de preços de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021 atende ao estabelecido no Decreto Municipal nº 4.610/2023, Capítulo II, art. 2º, XII.

Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços:

- Ricardo Ferreira Abdo - Analista de Saneamento - DTME
- Maria Teresa de Toledo Lima - Diretora D

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o presente objeto, o parcelamento da solução é inviável, pois engloba elementos absolutamente indissociáveis e não apresenta nenhum benefício, seja técnico, econômico ou administrativo; portanto, a contratação não será parcelada.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O SAAEJA ainda não possui Plano de Contratações Anual.

Os serviços a serem contratados são indispensáveis para o atendimento à legislação sanitária e ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, bem como ao atendimento às populações necessitadas e a otimização das operações de manutenção do SAAEJA e sua necessidade foi apontada durante a elaboração da LDO do exercício.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Manutenção adequada das instalações e redes do sistema de esgotamento sanitário do município, permitindo seu funcionamento eficaz e ininterrupto.

14. Providências a serem Adotadas

As necessidades para execução e acompanhamento contratual estão enumeradas nos tópicos deste ETP e do Termo de Referência que compõem o Edital.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação técnica referente ao cumprimento das legislações sanitárias e ambientais em vigor, de todas as esferas envolvidas. Os documentos de qualificação/habilitação técnica estarão enumerados no Termo de Referência que acompanha o Edital.

O SAAEJA procederá com fiscalização técnica e administrativa de modo a garantir o cumprimento das normas vigentes e padrões de qualidade de serviço.

16. Catálogo de Padronização

Não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, uma vez que o SAAEJA ainda não elaborou tal instrumento e o objeto deste ETP não consta do catálogo de padronização do Painel Nacional de Contratações Públicas. Assim, foram utilizadas especificações consolidadas em normas técnicas e que atendem às necessidades dos Departamentos requisitantes.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos técnicos apresentados neste ETP, e da essencialidade do objeto para as operações do Departamento de Tratamento e Manutenção de esgoto, declaramos viável a presente contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

Diretora Depto. de Tratamento e Manutenção de Esgoto

WANDERLEY TEODORO FILHO

Superintendente SAAEJA